



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 052/2022.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Resposta Ofício nº 020/2022.

Data: Divinolândia de Minas, 25 de Abril de 2022.



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº 020/2022, que em síntese, encaminha Indicação contendo em seu teor Emenda Parlamentar Impositiva Conjunta nº 002/2022, no valor de R\$ 85.430,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais) tendo como objeto Obras de Pavimentação/calçamento das Ruas Eloy Perpétuo e João Gualberto (Bairro Figueiredos), nos termos da Lei Municipal 367/2021.

Ocorre que, revendo os arquivos municipais verificamos que referidas Ruas já estão pavimentadas, em sua integralidade, no caso da Rua João Gualberto, e na maior parte de seu perímetro, no caso da Rua Eloy Perpétuo, restando apenas parte da recente Extensão desta Rua sem a pavimentação pleiteada.

Assim sendo, solicitamos a devida RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO do objeto da Emenda para que possamos evitar equívocos na execução das referidas Obras.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.